



GOVERNO MUNICIPAL DE MARACANAÚ
PROGRAMA MUNICIPAL DE DEFESA DO CONSUMIDOR

TERMO DE AUDIÊNCIA DE CONCILIAÇÃO

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Número de Atendimento: 25.10.0564.001.00081-301

Reclamante: Taynara Alves De Oliveira, **CNPJ/CPF:** 607.959.953-85, **Endereço:** Rodovia Doutor Mendel Steinbruch, nº 10301 E, **Bairro:** Pajuçara, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.932-005, **Telefone:** (85) 98637-2147, **E-mail:** taynara.1356@gmail.com.

Reclamada: Elisângela Nojosa Alexandre (Ótica Central Dos Óculos), **CPF/CNPJ:** 38.330.839/0001-60, **Endereço:** Rua 28, nº 208, **Bairro:** Bela Vista, **Cidade:** Maracanaú – CE, **CEP:** 61.901-390.

Aos 08 de janeiro de 2026 às 09h00, na sala de audiência do Procon Municipal de Maracanaú, Órgão da Prefeitura Municipal de Maracanaú, perante o conciliador **Antonio José De Vasconcelos Silva**, compareceram a parte reclamante acima qualificada, e a preposta da parte reclamada, a sra. Elisângela Nojosa Alexandre, inscrita no CPF de nº 011.442.063-75, e-mail nojosaelisagela9@gmail.com, as duas com presença virtual.

Aberta a audiência e facultada a palavra a parte reclamante, esta reitera os termos da inicial deste processo administrativo.

Facultada a palavra a preposta da empresa reclamada, a sra. Elisângela Nojosa Alexandre, esta apresentada como proposta de acordo a readequação das lentes de contato ou o ressarcimento do importe de R\$ 700,00 (setecentos reais), pois houve custo para a confecção dos óculos bem como das lentes de contato.

Facultada a palavra novamente a parte autora, esta informa que não aceita nenhuma propostas de acordo apresentada pela representante da empresa reclamada, informando que irá recorrer ao Poder Judiciário com o objetivo de que sua demanda seja atendida conforme solicitado na inicial deste processo administrativo.

DO CONCILIADOR:

Informo que durante ato, a preposta da parte reclamada apresentou esclarecimentos a respeito da demanda apresentada pela parte reclamante, apresentando ainda proposta de acordo, mas não aceita pela consumidora.

Ante o exposto, e **NÃO HAVENDO ACORDO** entre as partes presentes a esta audiência de conciliação, encaminho a presente reclamação ao Setor Jurídico para análise, determinação e demais atos que entender necessários.

Concedo ainda prazo de até 10 (dez) dias úteis para que a empresa reclamada realize juntada aos autos de **carta de preposição ou procuração, defesa administrativa, atos constitutivos** e demais documentos que entender necessários diretamente no seguinte e-mail: **audiencia_procon@maracanau.ce.gov.br**

Nada mais para constar no momento, encerra-se este ato, assinando o presente termo de audiência o conciliador, a parte reclamante e a preposta da reclamada.

Maracanaú/CE, 08 de janeiro de 2026.

Antonio **José de Vasconcelos Silva**
Conciliador Procon Maracanaú

PRESENÇA VIRTUAL
Taynara Alves De Oliveira (Reclamante)

PRESENÇA VIRTUAL
Elisângela Nojosa Alexandre (Preposta)
Elisângela Nojosa Alexandre - Ótica Central Dos Óculos (Reclamada)

Número de Atendimento: 25.10.0... ✕

Permitir que os participantes enviem mensagens ☒

🗨️ O chat contínuo está DESATIVADO

As mensagens não serão salvas quando a chamada terminar. Você pode fixar uma mensagem para que ela seja lida pelas pessoas que entrarem mais tarde.

Ótica Central dos Óculos 09:30

EELISANGELA NOJOSA
ALEXANDRE

01144206375

Taynara Alves de Oliveira 09:34

taynara.1356@gmail.com

Ótica Central dos Óculos 09:35

NOJOSAELISANGELA9

nojosaelisagela9@gmail.com

Enviar uma mensagem



3



Ótica Central dos Óculos



Taynara Alves de Oliveira



Antônio J. de Vasconcelos Silva

